



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197_____

PROCESSO N. _____

Interessado: *Poder Executivo Municipal*

Assunto: *Mensagem capeando o Projeto de Lei n.º 028/78, que doa área à Paróquia Evangélica de Colatina.*

AUTUAÇÃO

Aos *onze (11)* dias do mês de *agosto* do ano de mil novecentos e setenta e *oito* auto, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

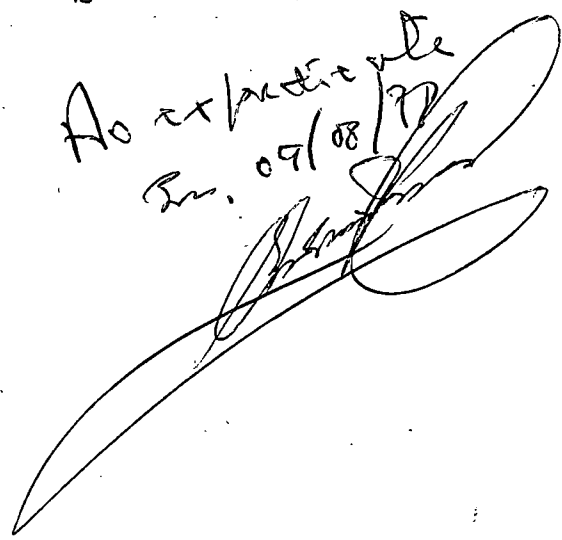


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 09 de agosto de 1978

MENSAGEM 024/78

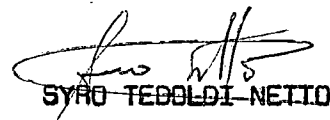
Senhor Presidente,

*Hoje expediente
Sen. 09/08/78*


Passamos às mãos de Vossa Excelência, solicitando a apreciação e aprovação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, em regime de urgência urgentíssima, o projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a doar uma área de terras à Paróquia Evangélica de Colatina.

O apoio de V. Ex^{sa}. e dignos vereadores é indispensável e o solicitamos para aprovação da matéria apresentada.

Saudações cordiais,


SYRO TEGOLDI-NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO N.º _____ Fls _____ L.º _____

À Presidência da Câmara.

Colatina, _____ / _____ / 1978

Exm^o. Sr.

Dr. Eraldo Trevizani

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

OBS.: Anexos: - Certidão Registro Civil das Pessoas
- Cópia ata eleição da diretoria jurídica



PROJETO-DE-LEI Nº 028/78

Autoriza doação de área à Paróquia Evangélica
de Colatina:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Paróquia Evangélica de Colatina, um lote de terras de propriedade do Município de Colatina, de nº 17, da quadra "I", medindo 655,10 m² (metros quadrados) situado na Esplanada Beira Rio.

§ 1º - A doação prevista neste Artigo está condicionada à construção de um templo.

§ 2º - O prazo máximo para o início da construção da referida obra é de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Q Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,

REGISTRO N.º 57/78 Fls. 51 L.º 01

Projeto de Lei n.º 28/78

A Presidência da Câmara.

Colatina, 20, 12, 1978

(Arquivado)

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 11-08-1978
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R:-

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 028/78, oriundo do Poder Executivo, é pelo seu arquivamento, tendo em vista o terreno proposto encontrar-se na Esplanada Beira - Rio, área essa que se encontra juridicamente conflitada com o Poder Judiciário.

Sala das Sessões

Em, 18 de dezembro de 1978

MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
E REDAÇÃO.....

Reginaldo Rodri-
Jadi

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

COLATINA — ESPÍRITO SANTO

Dr. Moacyr Dalla

Devacir Mário Zacché

OFICIAL PRIVATIVO DAS SERVENTIAS DE PROTESTO DE TÍTULOS E CONTAS ASSINADAS. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO DE IMÓVEIS

SUBSTITUTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO que nesta data foi registrada sob o nº 16, de ordem do livro "A", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o seguinte:--

DENOMINAÇÃO:- Paróquia Evangelica de Colatina, doravante apenas designada "Paróquia".--

FINS:- É uma associação religiosa de fins não lucrativos, constituída das comunidades evangélicas de São Silvano, São João Pequeno, Cascatinha, Benvindo, Piaba, Córrego Frio, Córrego da Ponte, Trancredinho e de outras que viarem a constituir-se, que recebem assistência espiritual, officios, cultos e instrução na doutrina cristã, de um ou mais pastores da Igreja Evangelica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB).--

SEDE:- Tem como sede e foro jurídico a cidade de Colatina-Estado do Espírito Santo.--

DURAÇÃO:- Tempo indeterminado.--

ADMINISTRAÇÃO:- A Paróquia é administrada por um Conselho Paroquial, constituído de: a) Presidente, Secretário e Tesoureiro de cada uma das comunidades-membros ou seus respectivos suplentes; b) Conselheiro por trinta membros votantes; c) pelo pároco e demais pastores em serviço nas comunidades-membros.--

PATRIMÔNIO:- O patrimônio da paróquia será constituído dos bens móveis e imóveis adquiridos em seu nome, das contribuições das comunidades-membros, de doações, coletas e rendas diversas, inclusive auxílios e subvenções e será integralmente aplicado no país para a realização dos fins definidos nestes Estatutos. O patrimônio da Paróquia, responderá pelas obrigações financeiras assumidas em nome da Paróquia através de seus poderes competentes, excluindo-se, a este respeito, toda e qualquer hipótese de responsabilidade subsidiária por parte das comunidades-membros. Sob nenhuma forma ou título poderá a Paróquia distribuir parcela de seu Patrimônio ou de suas rendas entre os dirigentes, membros ou fundadores como bonificação, lucro ou participação no seu resultado. O patrimônio da Paróquia situado na área das comunidades-membros só poderá ser vendido, permutado, doado ou aliado com o consentimento expresso da respectiva comunidade, observado o disposto no artigo 37, alínea "g", do Regimento Interno da IECLB. Compete ao Conselho Paroquial decidir sobre a compra, venda, permuta ou doação, a oneração ou o arrendamento de bens imóveis e a aplicação e o investimento de recursos da Paróquia observado o disposto no artigo 37, alínea "g", do Regimento Interno da IECLB. Em caso de extinção da Paróquia, o CD da IECLB decidirá sobre o destino de seus bens. Ocorrendo transferência da sede Paroquial, o Con-

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
COMARCA DE COLATINA - E. S. S. S. T. O.

Certifico e dou fé que esta fotostática é reprodução
fidel do original, autenticando-a nos termos do artigo
2.º do Dec. Lei 2148 de 23 de abril de 1940.

Colatina, 01 de agosto de 19 77

Manoel Alves Soares Pereira
E. S. S. S. T. O. - 3

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

o Conselho decidirá, com assistência do pastor distrital competente, sobre o destino dos bens. Na fusão de paróquias, o Conselho distrital competente decidirá a respeito dos bens, ouvidos os respectivos Conselhos Paroquiais.

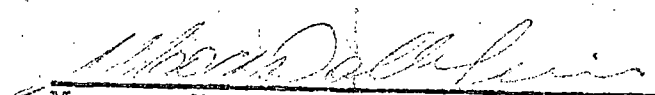
EXTINÇÃO:- A fusão da Paróquia com outras, a sua subdivisão ou extinção será proposta pelo Concílio Distrital competente e homologada pelo CD da IECLB. Estes Estatutos poderão ser reformados mediante o voto favorável da maioria absoluta dos presentes em reunião do Conselho Paroquial assistida de, pelo menos 3/4 dos seus membros; a reforma carece da aprovação do CD da IECLB. Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pelo Conselho Paroquial, observadas as disposições regimentais da IECLB, carecendo da aprovação do CD da IECLB; =; =; =; =; =; =; =; =; =; =; =; =; =; =; =; =

DIRETORIA:- A primeira Diretoria da Paróquia Evangelica de Colatina, ficou assim constituída: Presidente: RICARDO E. HOFMANN; Vice-Presidente: GERMANO KLITZKE; Tesoureira: AMÉLIA A. HOFMANN; Vice-Tesoureira: ALFREDO SCHNEIDER; Secretária: EDITH K. ARNHOLZ; Vice-Secretária: ELIAS STRELOW.

PUBLICAÇÃO:- Os Estatutos ora registrados foram publicados resumidamente em o Jormal " O COLATINENSE", Órgão Oficial dos Poderes Públicos Municipais, em sua edição de 13 de maio de 1.977, ficando um exemplar do mesmo arquivado em Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Colatina (ES), 30 de Maio de 1.977.


Moacyr Dalla Junior.-Oficial Substituto.-
JALA/

CARTÓRIO DO C.º OFÍCIO
COMARCA DE COLATINA - E. S. 70

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fiel do original, autenticando-a nos termos do artigo
2.º do Dec. Lei 2148 de 23 de abril de 1940.

Colatina, 01 de agosto de 19 77

Dr. Arnaldo Henri Reis
DR. ARNALDO HENRI REIS

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

COLATINA — ESPÍRITO SANTO

Dr. Moacyr Dalla

Devacir Mário Zacché

OFICIAL PRIVATIVO DAS SERVENTIAS DE
PROTESTO DE TÍTULOS E CONTAS ASSINADAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE IMÓVEIS

SUBSTITUTO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certidão de averbação

CERTIFICO que nesta data foi averbada sob o nº 01 à margem do registro nº 16 de ordem do livro "A", do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, referente ao registro da Paróquia Evangélica de Colatina, o seguinte:--.-.-.-.-

C E R T I F I C O que conforme Ata da referida Paróquia, datada de 08 de janeiro de 1.978, publicada no Órgão Oficial dos Poderes Públicos Municipais "O Colatinense", em sua edição de 27 de janeiro de 1.978, com uma via e um exemplar dos mesmos arquivado em Cartório, dos mesmos verifiquei que a diretoria da referida paróquia mudou-se, passando a ser assim constituída: Presidente - OSVALDO BRAUN; Vice - Presidente - FLORENCIO MULLER; - Primeiro Tesoureiro - ELIAS STRELHOW; Segundo Tesoureiro - ALFREDO BRAUN; Primeiro Secretário: - AMELIA HOFFMANN; Segundo Secretário - ARTUR PETER; Delegados - AMELIA HOFFMANN para JE; OSCAR MILBRATZ e AVELINO SARTER, para delegados no Concílio Distrital.--.-.-.-

O referido é verdade e dou fé.-

Colatina (ES), 31 de Janeiro de 1.978.-

Aubert Frizzera Borges
Aubert Frizzera Borges - Escrevente Auxiliar no impedimento ocasional do oficial Substituto. JALA.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
— — —
DR. MOACYR DALLA
TABELIÃO E OFICIAL
MOACYR DALLA JUNIOR
SUBSTITUTO
COLATINA — ESP. SANTO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE COLATINA - E. S. P.

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fiel do original, autenticando-a nos termos do artigo
2.º do Dec. Lei 2148 de 23 de abril de 1940.

Colatina, 01 de agosto de 19 77

Maria Nilva Soares Durães

DR. ARNALDO HENRIQUES
TABELÃO

ATA

Aos oito dias do mes de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, realiza-se em São Silvano uma reunião das diretorias da Paróquia Evangélico Luterana de Colatina. Iniciou-se os trabalhos com a palavra do pastor Waldir, fazendo um comentário rápido daquilo que foi feito na reunião passada do dia 06 de janeiro. Sobre a contribuição que cada membro dará este ano, que é de Cr\$800,00, as pessoas não precisam pagar tudo de uma só vez, pode ser parcelado. Começando a eleição, indicando os candidatos que pertencem ainda à diretoria da paróquia e em seguida foram apresentados novos candidatos a presidente para este ano: Florêncio Müller e Osvaldo Braun. A votação foi secreta, sendo eleito para presidente Osvaldo Braun e ficando para vice-presidente Florêncio Müller. Candidatos a Tesoureiro: Elias Strelhow, Alfredo Braun, Martim Radinz, Amélia Hoffmann. Foi eleito para primeiro tesoureiro: Elias Strelhow e segundo: Alfredo Braun. Secretários: Amélia Hoffmann foi eleita primeira secretária e Artur Petter segundo. Candidatos a delegados: Amélia Hoffmann, Elias Strelhow, Oscar Milbratz, Florêncio Müller, Avelino Sarter. Eleitos: Amélia Hoffmann para JE, Oscar Milbratz e Avelino Sarter para delegados no Concílio Distrital. Candidatos a representante para participar na Assembléia Geral da FDL: Evaldo Müller, Artur Petter, Norberto Braun. Foi eleito: Evaldo Müller. Finalizando, o pastor agradeceu o comparecimento de todos e desejou aos novos candidatos felicidades para que corra tudo bem neste novo ano e eu, Edith Krüger Arnsholz, secretária, a redigi e após lida e aprovada, vai assinada

Edith Krüger Arnsholz

Edith Krüger Arnsholz
Ricardo Ernesto Hoffmann

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 1.º OFÍCIO — COMARCA DE COLATINA — ESP. SANTO
 Oficial: DR. MOURÃO GALVA
 Substituto: DEVAZI MARIO ZASCHÉ

AVERBAÇÃO

N.º 01 AVERBADO à margem do(s) Registro(s)
 fl.º(s) 16 às Fls. —
 do(s) Livro(s) A

O referido é verdade e dou fé.

Colatina, 01 de Janeiro de 19 78

[Assinatura]
 OFICIAL

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
COMARCA DE COLATINA - E. S. TO
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fiel do original, autenticando-a nos termos do artigo
2.º do Dec. Lei 2148 de 23 de abril de 1940.
Colatina, 01 de agosto de 19 77
Juan N. Leão Soares Reis
D. ARNALDO L. R. S
TAL

292/78

12 de setembro de 1978


Excelencia;

Na qualidade de Presidente da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, tenho a satisfação de vir à presença de V.Exa. a fim de encaminhar a Mensagem nº024/78, capeando o Projeto-de-Lei nº 28/78, deste respeitável Gabinete, em que "Autoriza doação de área à Paróquia Evangélica / de Colatina".

A matéria ao ser submetida a apreciação e votação, pelo plenário, está sendo alvo de considerações por parte dos Edís em virtude de a referida área ser no aterro/da Beira Rio, juridicamente conflitada com os primeiros adquirentes de lotes. A par da situação que impera, o Excelentíssimo Senhor Líder do Governo, Vereador Henrique Angelo / Denicelli, houve por bem sugerir ao colendo plenário a remessa do Projeto retro, a fim de merecer possíveis considerações do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Esperando estar endossando os mais sadios propósitos na preservação do patrimônio público municipal, solicito a V.Exa. aceitar as melhores expressões de agradecimento e distinta consideração.

Cordiais Saudações



Eraldo Trevizani

Presidente

À Sua Excelencia o Prefeito Municipal
Doutor Devacir Mário Zaché



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 09 de outubro de 1978

OF.GP. 415/78

Do Prefeito Municipal de Colatina - ES

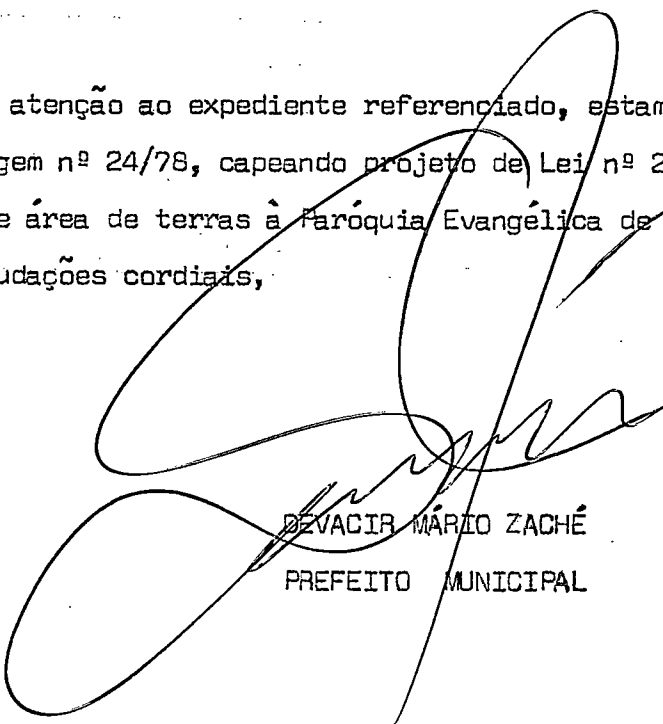
Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ref.: Requerimento nº 044/78 e OF.CMC. 307/78

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente referenciado, estamos devolvendo a esse Legislativo a Mensagem nº 24/78, capeando projeto de Lei nº 28, que visa a autorização para doação de área de terras à Paróquia Evangélica de Colatina.

Saudações cordiais,



DEVACIR MÁRIO ZACHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.

Dr. Eraldo Trevizani

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

AS COMISSÕES PERMANENTES

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões

09/10/1978

[Handwritten Signature]

PRÉSIDENTE

Aprovado em

única discussão

Discussão por:

unanimidade, pelo arqui-

Sala das Sessões

18/12/1978

ramento.

[Handwritten Signature]

PRÉSIDENTE